



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2018, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00105159/2018-30.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em SBS, Quadra 04, Bloco A, Ed. Presidência – Brasília - DF, doravante denominada Contratada, representada por **CARLOS EDUARDO BENANTE PEREIRA**, CPF nº 226.642.968-09, **substabelecido na pessoa de CELSO ELOI DE SOUZA CAVALHERO**, CPF nº 457.917.591-34, CI nº 1.043.742 SSP/DF, Superintendente de Rede Substituto Eventual, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2018, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 10,54% (dez vírgula, cinquenta e quatro por cento) somente sobre o valor unitário das liquidações ocorridas por meio de "Canal Lotérico", passando de R\$ 1,435 para R\$ R\$ 1,586, sendo que os demais itens não sofrerão reajustes, consoante solicitação da contratada (78295721), manifestações do Executor do Contrato (80024430,81485226, 81598254 e 81617763) e Pareceres 5 e 19, emitidos pelo NUCONT (78584929 e 81881740), passando o valor total anual contratado de R\$ 924.673,80 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 992.111,45 (novecentos e noventa e dois mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

Item		Quantidade	Valor unitário com reajuste	Valor Reajustado
Correspondentes bancários e Lotéricas	Correspondentes bancários (sem reajuste)	10.233	R\$ 1,435	R\$ 14.684,35

	Lotéricas (com reajuste)	446.607	R\$ 1,586	R\$ 708.318,70
	TAA, Internet, Telebanco (sem reajuste)	250.800	R\$ 1,073	R\$ 269.108,40
TOTAL				R\$ 992.111,45

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 23/03/2022 a 23/03/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fontes de Recursos: 220 e 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 23 de março de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha

Diretor-Geral

Pela Contratada:
pessoa de Celso Eloi de Souza Cavalhero

Carlos Eduardo Benante Pereira, substabelecido na

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CELSO ELOI DE SOUZA CAVALHERO, Usuário Externo**, em 23/03/2022, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 23/03/2022, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82720056)
verificador= **82720056** código CRC= **659E84D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00105159/2018-30

Doc. SEI/GDF 82720056